



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Pregão Eletrônico nº 005/2022/PMTG - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO de Gêneros Alimentícios, a fim de atender às necessidades do Município de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras:** DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - ME - CNPJ: 34.472.982/0001-36, vencedor dos itens 3, 5, 7, 13, 14, 15, 21, 28, 32, 33, 34, 47, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 62, 68, 78, 80, 82, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 104, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 135, 136, 137, 139, totalizando o valor global de R\$. 139.642,30 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresa VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 36.539.558/0001-97, vencedor dos itens 4, 8, 11, 16, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 43, 44, 45, 56, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 83, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 122, 123, 124, 125, 130, 132, 140 totalizando o valor global de R\$. 354.127,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), a empresa SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME - CNPJ: 26.355.173/0001-16, vencedor dos itens 17, 55, 65, 79, 81, 84, 86, 87, 93, 94, 98, 109, 113, 114, 115, 116, 127, 131, 133 totalizando o valor global de R\$. 71.701,80 (setenta e um mil setecentos e um reais e oitenta centavos). Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022/PMTG - SRP** e o objeto da licitação a empresa vencedora do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru, Se, 20 de junho de 2022.

**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito